



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



Ao EXPEDIENTE DO DIA
01 de 08 de 2018

~~PRESIDENTE~~

INDICAÇÃO Nº 580 /2018.

SENHOR PRESIDENTE,

INDICO, nos termos do art.111, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Vieira Coutinho, governador do Estado, no sentido de que o mesmo considere a necessidade de criação e implementação do Programa de Segurança e Saúde no Trabalho dos Agentes Socioeducativos do Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

Tendo comobase as diretrizes indicadas na Portaria Interministerial SEDH/MJ Nº 2, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as “Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública” – muito embora os agentes socioeducativos não sejam definidos como agentes de segurança, as diretrizes de segurança e saúde no trabalho propostas na Portaria Interministerial podem ser a eles estendidas.

Deste modo, é patente a necessidade de o Poder Público envidar esforços objetivando a efetivação da garantia de segurança e saúde para uma atividade de risco constante que é a de agente socioeducativo em atuação no Estado da Paraíba e, a criação e implementação de um programa que tenha esta finalidade supre uma lacuna, quando estabelece diretrizes de assistência a profissionais da segurança, neste caso específico.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, em 18de junho de 2018.

Bruno Cunha Lima
Deputado Estadual

